

Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA				
35201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2501	2.000.000,00	
TOTAL					2.000.000,00

Protocolo 1102647

DECRETO Nº 1407-S, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-KZVWW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
13.122.0043.1017	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	80.000,00	
13.391.0043.1608	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	100.000,00	
TOTAL					180.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
13.122.0043.1017	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT	4.4.90	1500	130.000,00	
13.392.0043.2111	PESQUISA E DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA	3.3.90	1500	50.000,00	
TOTAL					180.000,00

Protocolo 1102648

DECRETO Nº 1408-S, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Altera Decreto nº 1566-S, de 8 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-B4ZKZ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1566-S, de 8 de dezembro de 2020, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN para o exercício do mandato no quadriênio compreendido entre o mês de dezembro de 2020 ao mês de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

VIII - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/ES

1º Titular: Renato Mota Vello

Suplente: Baltazar Moreira Bittencourt

2º Titular: Paulo Reis Finamori Simoni

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1102649

DECRETO Nº 1409-S, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-97GPZ

e os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SEDU Nº. 01, publicado em 25/01/2022 e do Edital SEGER/SEDU Nº 15, publicado em 27/10/2022;
CONSIDERANDO o Acórdão concessivo de segurança proferido no Mandado de Segurança nº 5008118-12.2022.8.08.0000, que ratificou a nova pontuação obtida pela candidata Cássia de Carvalho na etapa de avaliação de títulos do concurso público;

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115/1998, a candidata **CASSIA DE CARVALHO**, na 69ª (sexagésima nona) posição para o cargo de Professor B - Biologia/Ciências, na vaga reservada pelo Decreto nº 2.146-S, publicado em 19 de dezembro de 2022, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1102650**DECRETO Nº 1410-S, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-BKSQC;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SEDU Nº. 01, publicado em 25/01/2022 público e, que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 738-S, publicado em 28/03/2023 e nº 771-S, publicado em 31/03/2023, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as exonerações a pedido dos servidores nomeados neste concurso;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o art. 2º do Decreto nº 738-S/2023 e o Decreto nº 771-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento dos cargos de Professor B e Professor P, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação.

A01- PROFESSOR B - ARTE

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
CAROLINA VIANA DA SILVA	48743A	67º

B02- PROFESSOR B - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
LIS SOARES PEREIRA	49210D	77º
KAMILA FREITAS SATHLER FRAGA	49080F	85º
VITORIA OHANA RAMOS E SANTOS	36570B	86º
GUILHERME RODRIGUES RABELO	16676F	87º
BRUNO FAZOLO REPOSSI	16834I	88º

E05- PROFESSOR B - FÍSICA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
PAULO VINICIUS DE CASTRO MADEIRA	28331J	25º
JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	28319I	26º
QUEZIA SOUZA FERNANDES	57142I	28º

F06- PROFESSOR B - GEOGRAFIA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
RAFAEL HENRIQUE MENEGHELLI FAFA BORGES	5422H	52º
BRENO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	5399F	54º
HEIDER JOSE BOZA	5669I	55º
ALINE ROZENTHAL DE SOUZA CRUZ	5396K	57º
LEONARDO PINTO COELHO DE SANTANA	44828K	58º
ALICE LUCAS DE SOUZA GOMES	3622F	62º
PETERSON JOSUE FERREIRA DE OLIVEIRA	55902H	64º
JOAO PINTO NARDOTO	5605E	68º

G07- PROFESSOR B - HISTÓRIA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
BRENDA SOARES BERNARDES	44793G	38º
HENRIQUE DE MORAIS NOGUEIRA	50211K	39º
BRUNO DUARTE GUIMARAES SILVA	5700J	40º
MATEUS JOSE DA SILVA SANTOS	5762J	41º
ALINE DE SOUZA VASCONCELLOS DO VALLE	50333C	42º
RAFAEL FRANCA GONCALVES DOS SANTOS	18032E	43º
CAROLINA PAULINO ALCANTARA	50294H	46º

H08- PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
GABRIELY FERREIRA DA SILVA	16397B	23º